



# marreia



Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias  
da Construção Civil de Porto Alegre

02/07/2010

PROTOCOLO N°: 46218.009511/2010-22

DATA PROTOCOLO 02/07/2010

## **Antes de se opor à contribuição ao STICC Pense no bem que o sindicato faz à classe**

As contribuições arrecadadas dos trabalhadores são a única fonte de renda do sindicato, que precisa destas para organizar a luta e ainda prestar assistência à classe. Com esses recursos, a diretoria mantém os serviços e representa a categoria nas negociações, que asseguram os benefícios econômicos e sociais na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), com vigência de 01/06/2010 a 31/05/2011.

Nesse ano, sindicato e categoria conquistaram um dos maiores aumentos salariais do Brasil e mais de 60 cláusulas de proteção ao trabalho. Mesmo assim, parte das contribuições assistencial pode ser recusada pelo trabalhador, a partir de acordo feito entre o sindicato e o Ministério Público, que prevê a ampla divulgação do direito à oposição.

### **COMO SE OPOR**

A recusa do trabalhador deve cumprir determinadas normas para que seja aceita pelo sindicato e ter validade jurídica, com o seguinte procedimento:

- A oposição é individual e deve ser feita por meio de carta, escrita e firmada pelo próprio empregado, que entregará pessoalmente ao sindicato, ou enviada pelo Correio por intermédio de Aviso de Recebimento (AR), no prazo de 10 dias após a data do depósito da Convenção Coletiva na SRT-RS.
- A referida carta deve conter nome completo do empregado, número da Carteira de Identidade e do CPF (Cadastro de Pessoa Física), além de nome e endereço da empresa, com o CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Física).

De posse desses dados, o sindicato deverá comunicar a empresa da suspensão do desconto, no prazo de 10 dias após o recebimento.

As cartas de oposição podem ser entregues até o dia 16 de julho/2010, na sede e sub-sedes do sindicato

O direito do trabalhador também é descrito nas cláusulas 62 e 63 da CCT, assinada entre o STICC e o SINDUSCON-RS.

Mesmo respeitando o direito democrático do trabalhador a se opor a um dos descontos para o sindicato, a diretoria do STICC-POA acredita na consciência da classe, a partir da compreensão de que a entidade deve ser sustentada exclusivamente por esses recursos, sem depender de outros contribuintes.

O sindicato de classe é a principal ferramenta da defesa da categoria e sua sobrevivência depende de cada trabalhador e da soma de toda a classe.  
Pense nisso antes de se opor.